



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.639, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Rua Luiz Aurélio e dá outras providências.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado logradouro público como “**Rua Luiz Aurélio**”, a atual via urbana municipal “Rua Peri”, localizada no bairro Vila Sorocabana, município de Pedro de Toledo/SP, com a finalidade de homenagear postumamente o cidadão **Luiz Aurélio**, que durante a sua vida prestou contribuições relevantes e que marcaram positivamente a evolução social de nossa cidade.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento e atendimento do disposto da lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Agosto de 2021.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo.

Departamento Administrativo, 26 de Agosto de 2021.  
/mg.